



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296866	RODRIGO OTAVIO DAMASCENO CABRAL	Primeiro sargento	17.04.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00647542 de 06 de Junho de 2023**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283384	GABRIEL DIAS DE ARAGAO	Primeiro sargento	01.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00647622 de 06 de Junho de 2023**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297408	LISAMAR DA SILVA SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00647604 de 06 de Junho de 2023**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30297412	MARCIA FRANCISCA DE ALMEIDA SANT ANA	Primeiro sargento	08.02.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00647049 de 06 de Junho de 2023**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00296476 de 09 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FABIO SILVA DOMINGUES**, matrícula nº 30643782.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00647048 de 06 de Junho de 2023**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00191640 de 13 de Maio de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FABIO SILVA DOMINGUES**, matrícula nº 30643782.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00647056 de 06 de Junho de 2023**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30268794	ELIOMAR VIEIRA CHAGAS	Sub-tenente	02.03.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00647092 de 06 de Junho de 2023**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296908	GINALDO COUTINHO SEPULVEDA	Primeiro sargento	25.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022**

Processo SEI nº 021.2129.2023.0002606-15. Partícipes: Estado da Bahia/SETRE e o PORTIFOLIUM Laboratório de Imagens EIRELI. Objeto: Alterar o Convênio n. 002/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2 - Remanejamento no Plano de Trabalho. Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 002/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeito inicial a partir de 10/06/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Convênio. Do Remanejamento do Plano de Trabalho: Ficam alterados os itens no detalhamento do orçamento 1.2.5; 2.2.6; 3.2.4, constantes no Plano de Trabalho que passam a figurar na forma do Anexo único. Do Valor: não acarretará acréscimo do valor total do Convênio nº 020/2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Antônio Olavo dos Santos Filho - Representante Legal da Portifolium.

**COMUNICADO**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 057, de 22 de maio de 2023 torna público no endereço eletrônico: [www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br), a **divulgação das listas definitivas, por ordem de classificação, da etapa de seleção para participação na 23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE - Edição Olinda 2023** - Processo Seletivo de Interessados em participar das Feiras Apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Com amparo no item 5.8 do aludido Edital, consideram-se automaticamente convocados os artesãos e entidades nominados na relação definitiva e que estejam na condição de "classificados", devendo confirmar a sua participação na 23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, dentro dos prazos ali estabelecidos.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 9:00h às 17:00h, nos seguintes telefones: (71) 3116.6172 / 6164, e-mail: [coordenacao.artesanato@setre.ba.gov.br](mailto:coordenacao.artesanato@setre.ba.gov.br)

Salvador/BA, 06 de junho de 2023.

Alice Barreto Oliveira de Souza

Presidente da Comissão de Seleção

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2022**

**Processo:** 069.1479.2023.0002265-26. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ipirá-Ba. **Da Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 010/2022. **Data:** 05/06/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Edvonilson Silva Santos, Prefeito Municipal de Ipirá-Ba.

**EGBA****DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)

